

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PROC. Nº 129594/2015

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2015

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT torna pública a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 079/2015-ASSJ/CEPROMAT, processo administrativo nº 129594/2015 que está fundamentado no caput do artigo 25, c/c artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, nos termos abaixo especificados:

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA.

CONTRATADO : CNPJ: 43.217.850/0001-59.

Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca - São Paulo/SP - Cep: 05.036-060

CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

OBJETO : Contratação por inexigibilidade da assinatura do Boletim da IOB, para atender as atividades com segurança principalmente no que se refere as partes da legislação do Imposto de Renda, área Trabalhista e atualizações de dividas do CEPROMAT.

RECURSOS : As despesas decorrentes das aquisições feitas pela Contratante correrão por conta do item de Despesa 3.3.90.39.00-Atividade 2014 - Fonte 173.

VALOR : O valor global é de R\$ 5.414,00 (cinco mil e quatrocentos e catorze reais) Pagamento único.

VIGÊNCIA : 12(doze) meses.

LAYDY DAYANNA DIAS DA SILVA

Gerente de Unidade de Aquisições e Contratos

(original assinado)

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 079/2015-ASSJ/CEPROMAT, processo administrativo nº 129594/2015 que está fundamentado no caput do artigo 25, c/c artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA

Diretor Presidente

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 71ed6a83

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar